



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021

Processo Licitatório nº.: 035/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 022/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, ESCRITÓRIO, ARMARINHO E OUTROS. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, e do outro lado, a empresa **TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI - ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 27.022.070/0001-05 situada na RUA JOSÉ ALBERTO FIGUEIREDO, nº 422, Bairro CENTRO, COROMANDEL/MG, CEP 38550-000, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal, o(a) Sr(a). **WALDIR AVELINO MARTINS JUNIOR**, inscrito no CPF nº. 077.999.416-77 e RG nº MG13038638, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente Ata, sob a regência das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal de nº. 1.091 de 13 de dezembro de 2018 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 17 e 18, do Decreto 7.892/2013 e na Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta - "DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", referentes à ata de registro de preços original, conforme análise de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e de acordo com a pesquisa de mercado anexa aos autos do processo, em relação ao novo preço a ser praticado referente aos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	SALDO DA ATA	UN	PREÇO ANTERIOR	VALOR REQUERIDO	PREÇO MÉDIO	VALOR DO REEQUILÍBRIO
0113	PAPEL SULFITE A4 - COM 10 RESMAS	DATAPE L	216	caixa	R\$ 154,00	R\$ 192,87	R\$ 196,89	R\$ 192,87

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



OBS: Deverão ser entregues o item da marca Datapel.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

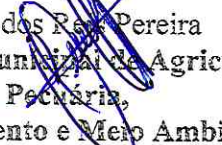
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 04 de outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia


Mateus Araújo de Freitas
Secretário Municipal de Administração


Júlio dos Reis Pereira
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária,
Abastecimento e Meio Ambiente


Vanessa Beatriz Borges Queiroz
Secretária Municipal de Saúde


Hélio Rosa Maria da Natividade
Secretário Municipal de Estradas e
Transportes



Nilda Maria de Sousa Borges
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Desportos e Turismo



Gilmar Caetano da Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Públicos


Guilherme Alves e Silva
Secretário Municipal de Assistência Social


TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI - ME
Waldir Avelino Martins Junior

TESTEMUNHAS:

I - 
Ronaldo Alves Pereira CPF: 356.840.456-68

II - 
Luciana Cesária da Silva CPF: 058.953.666-43